



GABINETE DO MINISTRO
DESPACHO Nº 57/2022

A adesão do Governo de Cabo Verde à Iniciativa de Transparência nas Pescas (FiTI, do inglês *Fisheries Transparency Initiative*) é um reconhecimento firme, a nível nacional, da importância da promoção da transparência para gestão sustentável do setor. Esta iniciativa global, propõe a implementação de um quadro de transparência baseado em três eixos de intervenção: (1) gestão das pescas, (2) atividades realizadas pelos navios de pesca e (3) Rastreabilidade dos produtos da pesca. A abordagem da Iniciativa sintoniza-se com os grandes eixos político-estratégicos nacionais, nomeadamente a Carta Política para Economia Azul e configura-se como ferramenta que permitirá o aceleramento da transição para economia azul.

No quadro da Resolução do Conselho de Ministros nº 33/2022, de 06 de abril, o departamento governamental responsável pelo setor das pesca é a instituição nacional de tutela para implementação da Iniciativa de Transparência nas Pescas, cabendo ao Ministério do Mar, zelar pela criação das condições internas para a implementação da referida Iniciativa, bem como coordenar, através do Ponto Focal nomeado, a materialização das etapas necessárias que conduzam a submissão da candidatura oficial ao Secretariado da FiTI Internacional.

Por forma a garantir que o processo interno de coordenação da Iniciativa seja participativo e inclusivo, se cria um grupo Multissetorial Nacional (GMN), que tem por objetivo principal garantir coletivamente que a FiTI seja implementada em Cabo Verde, dando assim uma contribuição positiva para fortalecer a transparência, participação e responsabilidade na governança das pescas, em benefício de uma gestão mais sustentável das pescarias

No uso das competências delegadas pela resolução nº 33/2022 de 6 de abril, o Ministro do Mar determina o seguinte:

1. É criado um grupo Multissetorial Nacional (GMN) composto por representantes, da administração pública, sector privado e da sociedade civil com a missão de definir as linhas orientadoras e acompanhar o processo de implementação do mesmo por forma garantir a aplicação do FiTI em Cabo Verde.

O Grupo que se refere no número anterior, é constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades,

➤ **Administração Pública:**

Direção Nacional das Pescas e Aquacultura (DNPA)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Direção Nacional do Ambiente (DNA)



Ministério do Mar

Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde (ANMCV)
Instituto Marítimo e Portuário (IMP)

➤ **Setor Privado:**

Associação dos Pescadores de Salamansa
Associação de Armadores de Pesca de Cabo Verde APESC (2)
Frescomar
Associação dos Pescadores e Peixeiras de Pedra Badejo

➤ **Sociedade Civil:**

Biosfera
Lantuna
Associação Terra e Mar
Associação para a Defesa de Ambiente e Desenvolvimento (ADAD) e
Escola do Mar (EMar).

2. Os trabalhos do Grupo Multisectorial Nacional são coordenados pelo Ponto Focal nomeado.
3. No âmbito da prossecução das suas atribuições, podem ser convidados outras entidades e personalidades para sessões do grupo de trabalho.
4. As regras de funcionamento do GMN são determinadas por regulamento acordado pelos membros.
5. O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Cumpra-se,

Gabinete do Ministro do Mar, aos 30 de novembro de 2022.

O Ministro,

/Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente/

